



PREFEITURA
NITERÓI
SEPLAG - Secretaria de Planejamento,
Modernização da Gestão e Controle

TERMO Nº 01/2020

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E PAGAMENTO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, POR MEIO DA SECRETARIA EXECUTIVA, E OUTRO, EDITORA ESQUEMA LTDA ME.

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, tendo como órgão gestor a SECRETARIA EXECUTIVA, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Sr^a Rubia Cristina Costa Bomfim Secundino, Secretária Executiva, mat. nº 1244330-0 e a empresa **EDITORA ESQUEMA LTDA ME**, situada na Rua Heitor Carrilho, nº 350, lote 20 A, Centro, Niterói, RJ, inscrito no CNPJ/MF sob nº 30.108.948/0001-26, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Jourdan Norton Welligton de Barros Amora, portador da carteira de identidade nº 23.524.666-7, com base nos despachos e informações contidas no processo nº 180/000278/2020, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E PAGAMENTO**, que se regerá, no que couber, pelas Leis 8.666/93 e 4.320/64, pelas demais normas aplicáveis e pelas Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente **TERMO** tem por objetivo o reconhecimento, a liquidação e o pagamento, da dívida líquida no valor total de **R\$ 23.649,30** (vinte e três mil seiscentos e quarenta e nove reais e trinta centavos), referente à prestação de serviços contínuos de veiculação oficial de publicações, através de jornal, de todas as leis, decretos, resoluções e demais atos administrativos de toda a administração pública municipal direta e indireta, suas autarquias e fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, em jornal de ampla circulação diária no município de Niterói.


Rubia Secundino
Secretária Executiva
1244330-0




PREFEITURA
NITERÓI
SEPLAG - Secretaria de Planejamento,
Modernização da Gestão e Controle

CLÁUSULA SEGUNDA: A importância de **R\$ 23.649,30** (vinte e três mil seiscentos e quarenta e nove reais e trinta centavos) será paga da seguinte forma: em parcela única no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contando da data de assinatura deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Contratada, a partir da data de assinatura deste Termo, dá ao **CONTRATANTE** quitação plena, decorrente da despesa objeto do presente Termo, ficando, expressamente, ciente que não terá nenhum direito a quaisquer outros valores a título de juros, correção monetária, reajustamento de preços, revisões de critérios contratuais ou encargos fiscais, dando a partir de então a mais plena, rasa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar por si ou seus sucessores, no presente ou no futuro, em juízo ou fora dele, com relação a quaisquer direitos referentes a prestação de serviço, objeto deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA: As despesas decorrentes do presente **TERMO** foram empenhadas, a conta do presente exercício financeiro, conforme Nota de Empenho nº 628, datada de 12 de março de 2020, no valor de **R\$ 23.649,30** (vinte e três mil seiscentos e quarenta e nove reais e trinta centavos).

CLÁUSULA QUINTA: O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data.

CLÁUSULA SEXTA: O **CONTRATANTE**, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do Extrato, remeterá cópia autenticada deste Termo aos seus órgãos de Controle Interno e Externo, conforme o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E PAGAMENTO** foi lavrado, numerado e registrado no Livro de Registros da SEXEC.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Cidade de Niterói, a fim de resolver questões futuras que possam surgir. E, tendo a **CONTRATADA** exibido a documentação exigida, as


Rubia Secundino
Secretária Executiva
1244330-0



PREFEITURA
NITERÓI
SEPLAG - Secretaria de Planejamento,
Modernização da Gestão e Controle

partes, justas e acordadas, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Niterói, 13 de maio de 2020.

Rubia Cristina Costa Bomfim Secundino
Secretária/SEXEC
Matrícula 1244330-0

Rubia Secundino
Secretária Executiva
1244330-0

Jourdan Norton Wellington de Barros Amora
EDITORAESQUEMA LTDA ME

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA